



# X CORRIDA DO PESSOAL DA CAIXA 2018

## REGULAMENTO

### A PROVA

**Art. 1º.** A Corrida do Pessoal da CAIXA – ANIVERSÁRIO DA FENAE 2018, será realizada no domingo, dia 20 de maio de 2018, às 07 horas, com largada e chegada em frente à sede da APCEF/PI, na Av. Presidente Kennedy, 1951, São Cristóvão, com qualquer condição climática.

**§ Único** - O horário da largada da prova ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, etc.

**Art. 2º.** A CORRIDA será disputada na distância de 7.000m, além de Caminhada da Saúde de 3km, com percurso não aferido pela Confederação Brasileira de Atletismo. A CORRIDA será amplamente divulgada no site [www.apcefpi.org.br](http://www.apcefpi.org.br), site de inscrição e mídia social.

**Art. 3º.** A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica e organização da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Piauí (APCEF/PI).

**Art. 4º.** Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos.

**§ Único** - A idade mínima para participação na corrida é de 16 (dezesesseis) anos completos.

**Art. 5º.** A CORRIDA será disputada na categoria INDIVIDUAL MASCULINO E FEMININO.

### PERCURSO

**Art. 6º.** O percurso para a categoria individual masculino e feminino será de 7.000m. Da Caminhada da Saúde será de 3Km. A largada e chegada será na sede social da APCEF/PI, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 1951, São Cristóvão.

**Art. 7º.** Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – às 06:30h), quando serão dadas as instruções finais.

**Art. 8º.** A cada competidor (7.000m) será fornecido um número que deverá ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

**Art. 9º.** É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O mesmo estará disponibilizado no site da APCEF/PI ([www.apcefpi.org.br](http://www.apcefpi.org.br)).

**Art. 10º.** É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer destruição do número implicará em sua desclassificação, exceto aos participantes da Caminhada da Saúde.

**Art. 11º.** A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

**Art. 12º.** Não é permitido o acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing), o que, ocorrendo, implicará na desclassificação do participante.

**Art. 13º.** Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

**Art. 14º.** O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras implicará a desclassificação do atleta.

**Art. 15º.** O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

**Art. 16º.** O atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não terá permissão para retornar à corrida.

**Art. 17º.** O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Art. 18º.** A prova será realizada segundo as Regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e as contidas neste regulamento.

### INSCRIÇÕES

**Art. 19º.** As inscrições deverão ser efetuadas no site [www.apcefpi.org.br](http://www.apcefpi.org.br) e nas sedes da APCEF/PI (Centro e Kennedy) no período de 01/02/2018 a 14/05/2018.

**Art. 20º.** O número de participantes está limitado a 800 pessoas.

**Art. 21º.** A organização poderá, sem aviso prévio e a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos, ou, ainda, adicionar ou limitar o número de

inscrições no evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas e estruturais.

**Art. 22º.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online ou na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

**Art. 23º.** A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito (durante o período da entrega de kits), será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

**Art. 24º.** As inscrições somente serão realizadas pela Internet através do site [www.apcefpi.org.br](http://www.apcefpi.org.br) ou através de preenchimento da ficha de inscrição nas Sedes da APCEF/PI ou em outros postos de inscrição divulgados pela coordenação e terão os valores confirmados conforme a seguir nas modalidades, 7.000m e Caminhada da Saúde – 3Km.

I – Sócio Efetivo – GRATUITO (limitado a 100 inscrições)

II – Público em Geral com mais de 60 anos – R\$ 35,00

II – Público em Geral – R\$ 70,00 (1º LOTE - limitado a 150 inscrições ou até o dia 28/02/18)

**Art. 25º.** As inscrições serão encerradas no dia 14 de maio de 2018, às 17 horas, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

**Art. 26º** - Para os funcionários associados, a inscrição será, **exclusivamente**, de forma presencial nas sedes Centro e Clube.

### ENTREGA DE KITS

**Art. 27º.** A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia 19/05/2018, no horário de 09h até às 14h, no local da prova.

**Art. 28º.** O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit.

**Art. 29º.** O kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante confirmação da inscrição junto à organização.

**Art. 30º.** A retirada de kits poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de documento oficial.

**Art. 31º.** O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta e um chip.

**Art. 32º.** No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

**Art. 33º.** Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

**Art. 34º.** O tamanho das camisetas é único.

**§ Único** - É obrigatória a utilização da camiseta do patrocinador do evento entregue com kit caso suba no pódio para a retirada da foto oficial.

### SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DE CHIP

**Art. 35º.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

**Art. 36º.** O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

**Art. 37º.** O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

**Art. 38º.** O participante que não retirar o seu chip na data e horários acima estipulados ficará impedido de participar da prova.

**§ Único** - Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

**Art. 39º.** O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

**Art. 40º.** O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical.

**§ 1º.** A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

**Art. 41º.** O chip é descartável, não havendo a necessidade de devolução.

## DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

**Art. 42°.** A premiação da X Corrida FENAE do Pessoal da CAIXA 2018 contemplará 13 faixas etárias, nos naipes masculino e feminino e também o campeão geral de cada naipe.

§ 1° - As categorias, nos naipes masculino e feminino, são as seguintes:

- A – PÚBLICO GERAL DE 16 A 25 ANOS – 7KM
- B – PÚBLICO GERAL DE 26 A 30 ANOS – 7KM
- C – PÚBLICO GERAL DE 31 A 35 ANOS – 7KM
- D – PÚBLICO GERAL DE 36 A 40 ANOS – 7KM
- E – PÚBLICO GERAL DE 41 A 45 ANOS – 7KM
- F – PÚBLICO GERAL DE 46 A 50 ANOS – 7KM
- G – PÚBLICO GERAL DE 51 A 55 ANOS – 7KM
- H – PÚBLICO GERAL DE 56 A 60 ANOS – 7KM
- I – PÚBLICO GERAL DE 60 A 65 ANOS – 7KM
- J – PÚBLICO GERAL DE 66 A 70 ANOS – 7KM
- K – PÚBLICO GERAL DE 71 OU MAIS – 7KM
- L – Sócio Efetivo (Funcionário Caixa) de 18 A 40 ANOS – 7KM
- M – Sócio Efetivo (Funcionário Caixa) de 41 OU MAIS – 7KM
- N - Caminhada - 3 KM

§ 2°. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 43°.** Serão premiados com troféus os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria (masculino e feminino).

§ 1°. Haverá premiação em dinheiro para os 3 (três) primeiros colocados GERAIS (masculino e feminino) e para as categorias de Sócio Efetivo (masculino e feminino), assim distribuídos:

- PÚBLICO GERAL 1° lugar geral: R\$ 600,00
- PÚBLICO GERAL 2° lugar geral: R\$ 400,00
- PÚBLICO GERAL 3° lugar geral: R\$ 200,00
- SÓCIO EFETIVO 1° lugar: R\$ 200,00
- SÓCIO EFETIVO 2° lugar: R\$ 150,00
- SÓCIO EFETIVO 3° lugar: R\$ 100,00

§ 2°. Será concedida medalha de participação a todos os (as) atletas que estiverem devidamente inscritos na prova de 7.000m que completarem o percurso.

**Art. 44°.** As 3 (três) primeiras colocações de cada categoria de 7.000m serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

**Art. 45°.** A premiação será efetuada após o término da corrida.

§ Único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

## CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

**Art. 46°.** Ao participar da X Corrida FENAE do Pessoal da CAIXA 2018, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Art. 47°.** Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

**Art. 48°.** O atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

§ Único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

**Art. 49°.** Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

**Art. 50°.** A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção, e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

**Art. 51°.** O atleta poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

## DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

**Art. 52°.** O (a) atleta ao se inscrever e/ou participar da corrida, aceita e concorda incondicionalmente em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de

comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53°.** Em toda a extensão do percurso haverá fiscais e suas decisões não caberão recurso.

**Art. 54°.** Haverá postos de água ao longo do percurso.

**Art. 55°.** As áreas de largada e chegada (funil) serão de uso exclusivo da direção da prova.

**Art. 56°.** O relatório contendo a classificação e tempo de todos os participantes da X Corrida FENAE do Pessoal da CAIXA, poderá ser acessado no dia 20/05/2018, a partir das 17h, pelo site [www.apcefpi.org.br](http://www.apcefpi.org.br).

**Art. 57°.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até vinte minutos após a divulgação oficial do resultado à Organização do Evento.

**Art. 58°.** Ao participar da X Corrida FENAE do Pessoal da CAIXA 2018, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

**Art. 59°.** A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Art. 60°.** Qualquer ato ou atitude contrário ao regulamento, dará direito a Organização de desclassificar o atleta do evento.

**Art. 61°.** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Art. 62°.** As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**Art. 63°.** Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas facultades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 7.000m e Caminhada de 3km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os patrocinadores, organizadores e mídia.
7. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
8. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.
9. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.